

**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E
CONTROLE DAS DELEGACIAS**

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 19 do Regimento Interno, contida na Resolução CRC SP nº 1.093/11 de 03.10.2011, e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar a participação dos Conselheiros que compõem o Plenário, bem como de Colaboradores, nas atividades inerentes aos objetivos do CRC SP,

CONSIDERANDO que o envolvimento cada vez maior de Conselheiros e Colaboradores constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão que ora se inicia, e

CONSIDERANDO que a constituição de Comissões é meio adequado para distribuir funções de acordo com o perfil de cada um de seus membros,

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a **COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS DELEGACIAS** que terá a seguinte composição para o biênio 2018/2019:

Coordenador:	José Carlos Duarte Leardine
Vice Coordenador:	Manoel do Nascimento Verissimo
Membros:	Emir Castilho
	Jairo Balderrama Pinto
	João Edison <u>Demêo</u>
	Luiz Claudio da Costa
	Manassés Efraim Afonso
	Wander Pinto
	Wanderley Aparecido Justi Júnior
	Willian Peterson de Andrade

Artigo 2º. A Comissão terá como finalidade acompanhar, analisar e propor os procedimentos de nomeação, remanejamento e exoneração dos Delegados Regionais e Delegados, propondo o que se fizer necessário às instâncias superiores.

Artigo 3º. O Departamento de Fiscalização dará suporte à Comissão para todas as necessidades.

Artigo 4º. A Comissão deverá reportar-se à Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina, podendo ser alterada por proposta desta ao Conselho Diretor.

Artigo 5º. Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, aos interessados e archive-se

São Paulo, 24 de maio de 2018.


Contadora MARCIA RUIZ ALCAZAR
Presidente